



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## **EDITAL Nº 235/2025 - PROECE/UFMS**

Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex n.º 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD n.º 366, de 27 de março de 2023), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução n.º 187-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD n.º 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Aperfeiçoamento Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Faculdade de Educação da UFMS.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

### **2. DO CURSO**

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Aperfeiçoamento sobre práticas que atendam às diferenças presentes na escola comum, visando garantir a permanência, de forma equitativa e inclusiva, de alunos atendidos pela Educação Inclusiva, que será desenvolvido em seis módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem a Educação Física escolar e do atendimento educacional especializado sejam abordadas e debatidas.

2.2. O curso é gratuito e será oferecido, preferencialmente, para professores de educação física e profissionais de apoio que atendem as redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido nas seguintes temáticas:

Módulo 1 - Educação física escolar inclusiva - compreensões iniciais (30h)

Módulo 2 - Políticas públicas em educação física escolar (30h)

Módulo 3 – Visualidade e afeto para a inclusão na EF (30h)

Módulo 4 - Educação física escolar e mídias (30h)

Módulo 5 – Atividades de aventura e educação física escolar inclusiva (30h)

Módulo 6 - Jogos e brincadeiras na educação física escolar inclusiva (30h)



2.3. Em todos os módulos haverá palestras online (Lives) e atividades a serem cumpridas, além das palestras online de abertura e encerramento do curso. A presença é obrigatória nas Lives que ocorrerão, em geral, no horário das 18h30 (fuso horário de Mato Grosso do Sul).

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
26/05/2025	Publicação do Edital no BSE e <a href="https://faed.ufms.br/">https://faed.ufms.br/</a>
29/05 a 19/06/2025	Período de inscrição por meio do link <a href="https://proece.ufms.br/inscricoes-atendimento-educacional-especializado-ed-fisica-escolar-inclusiva-2025/">https://proece.ufms.br/inscricoes-atendimento-educacional-especializado-ed-fisica-escolar-inclusiva-2025/</a>
23/06/2025	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
24/06 a 26/06/2025	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
30/06/2025	Início do curso (previsão)

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 400 (quatrocentas) vagas para o curso, sendo, inicialmente, 200 vagas para professores/as de educação física e 200 vagas para profissionais de apoio educacional (pessoas que acompanham alunos/as com deficiência durante as aulas e profissionais que atuam nas salas de recurso multifuncional).

### 5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: FAED, das 00h00 do dia 30/05/2025 às 23h59 do dia 19/06/2025 (horário de Mato Grosso do Sul)

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

5.4.2. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.4.3. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, ou seja, serão consideradas as primeiras 200 (duzentas) inscrições de professores/as de educação física que trabalhem em instituições públicas e as primeiras 200 (duzentas) inscrições de profissionais de apoio educacional que trabalhem em instituições públicas. Caso não complete o número de vagas, serão selecionados docentes que atuem em instituições privadas e outras instituições.

5.4.4. Caso não complete as 400 (quatrocentas) vagas com pessoas descritas no item 5.4.3, serão selecionados professores/as de educação física e profissionais de apoio até que o quantitativo de vagas esteja completo.

5.4.5. Caso haja mais inscrições que vagas, será mantida lista de espera para o caso de desistências do curso.

5.5. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

5.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. **DA CERTIFICAÇÃO**

6.1. A certificação será feita de forma digital, a partir dos dados preenchidos na inscrição, para os cursistas que realizarem todas as atividades avaliativas estabelecidas por módulo, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

6.2. Só receberá certificado aqueles que concluírem uma carga horária igual ou superior a 90% do curso e tiverem realizado todos os fóruns e atividades obrigatórias de cada módulo.

## 7. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 8. **DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido a Direção da Faculdade de Educação, por meio de ofício interno, encaminhado via SEI ao GAB/FAED.

## 9. **DA CLÁUSULA DE RESERVA**

9.1. A FAED reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente Edital.

## 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: [inclusivaef.faed@ufms.br](mailto:inclusivaef.faed@ufms.br)

10.4. O início do curso está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (Fapec), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

Campo Grande, 23 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5642357** e o código CRC **EA93C672**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013224/2025-85

SEI nº 5642357

